



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2405.02/2024

#### PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, Inscrito no CNPJ Nº 07.387.343/0001-08, com sede à Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, BATURITÉ/CE – CEP: 62.760.000, Baturité/CE, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 057/2023, de 20/12/23 e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	24/05/2024
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	29/05/2024, até as 23:59h.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail <a href="mailto:licitabaturite2023@gmail.com">licitabaturite2023@gmail.com</a> , ou entregues, em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité/CE(Centro Administrativo), localizado na Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE – CEP: 62.760.000, Baturité-CE, de acordo com o Decreto Municipal nº 057/2023, de 20/12/23.

#### 1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150KVA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – Anexo I: Termo de Referência;
- 1.2.2 – Anexo II: Documentação da empresa a ser contratada;
- 1.2.3 – Anexo III: Minuta da Proposta;
- 1.2.4 – Anexo IV: Minuta do Contrato.

#### 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Baturité, na aba Transparência, em seguida nos botões: “Licitações” -> “Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021”, o envio será pelo e-mail <[licitabaturite2023@gmail.com](mailto:licitabaturite2023@gmail.com)>.



- 2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.1.2. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
  - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
  - CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
  - Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;
- 2.2 Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.4. sociedades cooperativas.

### 2.3 - JUSTIFICA-SE A NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:



**Considerando** que as publicações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, conforme preceitua o art. 50 do **DECRETO Nº 310/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023:**

Art. 50. As contratações diretas referentes às hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, serão, preferencialmente, realizadas por meio de sistema de dispensa eletrônica, devendo, em todo caso, o aviso de contratação direta, com a íntegra do Termo de Referência ou Projeto Básico, ser divulgado no Portal da Transparência do Município com vistas à obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, observando o prazo mínimo de antecedência de 3 (três) dias úteis.

**Considerando** que a obrigatoriedade de Realização de Dispensa Eletrônica é quando se utiliza Recursos Federais, conforme Artigo 2º da Instrução Normativa 67/2021-SEGES:

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, **quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**, deverão observar as regras desta Instrução Normativa.

**Considerando** que o Decreto 310/2023, no parágrafo 1º do artigo 50 abre essa possibilidade da realização de outro meio quando não viável a utilização do sistema de dispensa eletrônica, mantendo a publicação prévia do aviso, sem causar qualquer prejuízo ao procedimento, senão vejamos:

§ 1º Não sendo viável a utilização de sistema de dispensa eletrônica, observada a necessidade de publicação prévia do aviso de contratação direta nos termos do caput, deste artigo, a coleta de propostas será realizada por meio de comunicação eletrônica (e-mail) ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar;

Nesse diapasão a norma geral de licitação em si não exige disputa para a seleção do fornecedor, nos casos de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

Resolve realizar dispensa sem a utilização do sistema de dispensa eletrônica, na forma do parágrafo primeiro do art. 50 do decreto municipal supra.

### **3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação:

#### **a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA:**

1101.15.122.0402.2.055 - FONTE: 1500000000 - Recursos Próprios.



3.3.90.39.00;

#### **4 – DO VALOR ESTIMADO:**

4.1.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 71.194,14 (setenta e um mil e cento e noventa e quatro reais e quatorze centavos).

#### **5 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

5.1 A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo e-mail disponível: <licitabaturite2023@gmail.com> no site da Prefeitura Municipal de Baturité, na aba Transparência.

#### **6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

6.1 Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital;

6.2 A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência.

#### **7 – PROPOSTA DE PREÇO:**

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor do orçamento do Município previsto no item 4.1.1 do edital

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.

b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.

d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.

e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores.

f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;



g) A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

h) As cotações de preços apresentadas inicialmente, terão caráter de propostas de preços e caso nenhuma proposta complementar com valor menor seja apresentada, aquela cotação com menor valor, será considerada a proposta vencedora.

7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1.7. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

1. conter vícios insanáveis;
2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.1.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

1- For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2- Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

## 8 – DO JULGAMENTO

8.1. Encerrado o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.



8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **9 – DO PAGAMENTO:**

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e conseqüente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.

9.2 Forma de pagamento:

9.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no artigo 60 do Decreto Municipal nº 057/2023, de 20/12/23.

9.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



Governo Municipal

**Baturité**

O FUTURO É AGORA



10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no artigo 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

**BATURITÉ/CE, 24 de maio de 2024.**

  
**CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**E INFRAESTRUTURA**



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>Órgão:</b> Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.						
<b>Responsável pela Demanda:</b> Cícero Antônio de Sousa Bezerra, Ordenador de Despesas.  <b>Matrícula:</b> 188185-0						
<b>E-mail:</b> ciceroasb2@gmail.com  <b>Telefone:</b> (88) 99781-2069						
<b>1. Objeto:</b> Contratação de serviços de empresa especializada em sustentação área.						
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b>  A contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a SUBESTAÇÃO AÉREA 150KVA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE, se faz necessária para possibilitar a instalação da Fábrica Del Rio no Município, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.						
<b>• 3. Descrições e quantidades</b> <table border="1"><thead><tr><th>Descrição</th><th>Unid. Medida</th><th>Quant</th></tr></thead><tbody><tr><td>SUBESTAÇÃO AÉREA 150KVA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE.</td><td>SERVIÇO</td><td>1</td></tr></tbody></table>	Descrição	Unid. Medida	Quant	SUBESTAÇÃO AÉREA 150KVA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE.	SERVIÇO	1
Descrição	Unid. Medida	Quant				
SUBESTAÇÃO AÉREA 150KVA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE.	SERVIÇO	1				
<b>4. PRAZO PARA PAGAMENTO</b>						



4.1 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

#### **5. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.**

5.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº: Infraestrutura e urbanismo – 15 122 0402 2.055; 3.3.90.39 00 150000000.

#### **6. Observações gerais**

6.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, através do Ordenador(a) de Despesas, Sr.(a) Cícero Antônio de Sousa Bezerra, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

BATURITÉ/CE, 10 de Abril de 2024.

Cícero Antônio de Sousa Bezerra  
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Educação  
BATURITÉ – CE  
Matrícula: 188185-0



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUBESTAÇÃO AÉREA 150KVA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE.

### CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública para execução da SUBESTAÇÃO AÉREA 150KVA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE, se enquadra na categoria de obras e serviços de engenharia, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a SUBESTAÇÃO AÉREA 150KVA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE, se faz necessária para possibilitar a instalação da Fábrica Del Rio no Município, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

### DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual inclui a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para SUBESTAÇÃO AÉREA 150KVA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE, conforme estabelecido pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A empresa especializada em serviços de engenharia para a subestação aérea 150kva deve possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e apresentar comprovação de experiência técnica na realização de obras similares.
2. A licitação deve ser realizada de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, igualdade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.
3. O edital de licitação deve conter todas as informações necessárias para que os interessados possam participar do certame, incluindo os critérios de julgamento, prazos, condições de pagamento, garantias exigidas, entre outros aspectos relevantes para a contratação.
4. A empresa vencedora da licitação deverá apresentar garantias de execução do contrato, como seguro-garantia, fiança bancária ou caução, conforme previsto na legislação de licitações públicas.
5. A execução dos serviços da subestação aérea 150kva deverá seguir as normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo a qualidade e durabilidade da obra, bem como a preservação do meio ambiente e do patrimônio público.
6. A fiscalização da execução do contrato deverá ser realizada de forma eficiente e transparente, garantindo o cumprimento dos prazos, custos e qualidade estabelecidos no edital de licitação.



## LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para SUBESTAÇÃO AÉREA 150KVA, consiste na pesquisa de mercado para identificar empresas aptas a fornecer os serviços necessários. Através desse levantamento, a administração pública poderá obter informações sobre a disponibilidade de empresas no mercado, os preços praticados, a qualidade dos serviços prestados e a capacidade técnica das empresas interessadas em participar da licitação.

Com base na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, o levantamento de mercado é fundamental para garantir a transparência e a competitividade no processo de contratação pública. Além disso, permite que a administração pública escolha a proposta mais vantajosa para a realização do objeto da contratação, assegurando a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a qualidade na execução dos serviços de engenharia de SUBESTAÇÃO AÉREA 150KVA no município de Baturité-CE.

## ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Descrição	Unid. Medida	Quant
SUBESTAÇÃO AÉREA 150KVA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE.	SERVIÇO	1

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
SUBESTAÇÃO AÉREA 150KVA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE	SERVIÇO	1	R\$ 71.194,14	R\$ 71.194,14
<b>TOTAL GERAL:</b>				R\$ 71.194,14

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia para a SUBESTAÇÃO AÉREA 150KVA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE. Consiste em realizar um processo licitatório conforme previsto na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A empresa vencedora deverá apresentar um projeto detalhado, com cronograma de execução, equipe qualificada e equipamentos adequados para garantir a qualidade e durabilidade da subestação aérea 150KVA. Além disso, é fundamental que a empresa cumpra todas as normas de segurança e meio ambiente durante a execução dos serviços, garantindo a satisfação da população e o desenvolvimento sustentável da região.

## JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A necessidade vai ser atendida conforme projeto de forma global.

## ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a SUBESTAÇÃO AÉREA 150KVA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE segue as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, é necessário a formalização da demanda por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), seguido pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que irá embasar a cotação dos serviços. Todo o processo de alinhamento, contratação e planejamento será realizado de acordo com os trâmites legais para garantir a transparência e eficiência na execução do projeto.



## RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia para SUBESTAÇÃO AÉREA 150KVA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE tem como objetivo possibilitar a instalação da Fábrica Del Rio, possibilitando seu funcionamento. Além disso, a SUBESTAÇÃO AÉREA 150KVA contribui para a valorização e desenvolvimento do município, tornando-o mais atrativo para investimentos e turismo.

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia para SUBESTAÇÃO AÉREA 150KVA, é viável, atendendo à Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A realização de uma licitação transparente e competitiva garantirá a escolha da empresa mais qualificada e com melhor custo-benefício para a execução do serviço. Além disso, a SUBESTAÇÃO AÉREA 150KVA trará melhorias significativas para o município. A contratação de uma empresa especializada garantirá a qualidade e durabilidade do serviço, atendendo às necessidades da população e contribuindo para o desenvolvimento local.

## POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Além disso, SUBESTAÇÃO AÉREA 150KVA pode alterar o microclima da região, contribuindo para o aumento da temperatura e diminuição da umidade do ar. Isso pode afetar a biodiversidade local e a qualidade de vida da população. A poluição sonora e do ar também podem ser agravadas durante a execução dos serviços.

Para minimizar os impactos ambientais gerados pela SUBESTAÇÃO AÉREA 150KVA, é importante adotar medidas de mitigação, como a utilização de técnicas de drenagem sustentável, o replantio de vegetação nativa e a adoção de práticas construtivas que reduzam o desperdício de materiais e a emissão de poluentes. Além disso, é fundamental realizar um monitoramento ambiental durante e após a execução da obra para garantir a sustentabilidade do projeto.

## RESPONSÁVEIS:

  
\_\_\_\_\_  
**SAMUEL ALVARO DA SILVA**  
Portaria nº 134/2023

  
\_\_\_\_\_  
**NICOLLY SADDIE TORRES DE SOUZA**  
Portaria nº 134/2023

  
\_\_\_\_\_  
**GERMANO BRITO DE SOUZA**  
Portaria nº 134/2023



**PROJETO BÁSICO**  
**SUBESTAÇÃO AÉREA 150KVA**

**Abril/2024**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: SUBESTAÇÃO DE 150KVA  
 DESCRIÇÃO: SUBESTAÇÃO DE 150KVA

DATA: 05/04/2024  
 VARIANTE: 2024/01  
 FONTE: ORSE  
 SENIPIA: 2024/02 COM DESONERAÇÃO  
 SENIPIA: 2024/02 COM DESONERAÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: PROPRIETÁRIO

BDI: 27,69%  
 HORA: 112,94%  
 MIB: 70,11%  
 028 1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%  
 86,08% 47,67%  
 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SEI000	SERVIÇO PRELIMINAR	SENIPIA	M2	6,00	R\$ 183,41	R\$ 234,12	R\$ 1.100,40	R\$ 1.404,72
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SENIPIA	M2	6,00	R\$ 183,41	R\$ 234,12	R\$ 1.100,40	R\$ 1.404,72
2	SEI000	SERVIÇOS E MATERIAIS	SENIPIA					R\$ 54.778,04	R\$ 69.785,42
2.1	C4411	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13 800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL. INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	ORSE	UN	1,00	R\$ 47.662,25	R\$ 60.840,80	R\$ 47.662,25	R\$ 60.840,80
2.2	S04131	Cabo de alumínio nu asecos 6 fios - 14 awg - fornecimento	ORSE	kg	25,93	R\$ 45,96	R\$ 54,16	R\$ 1.191,37	R\$ 1.509,09
2.3	00003406	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE 15 KV	SENIPIA	UN	3,00	R\$ 20,05	R\$ 37,72	R\$ 60,05	R\$ 113,16
2.4	S02868	Fornecimento de chave fusível 15kV - 100kV, altura assm. 10 ka	ORSE	un	3,00	R\$ 390,00	R\$ 497,84	R\$ 1.170,00	R\$ 1.493,52
2.5	93000	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2021	SENIPIA	M	6,00	R\$ 23,28	R\$ 20,69	R\$ 139,96	R\$ 178,14
2.6	S02945	Prote de concreto tipo 1 (07) 12000 - fornecimento	ORSE	un	2,00	R\$ 1.396,40	R\$ 1.716,68	R\$ 2.692,30	R\$ 3.437,36
2.7	C2059	PARA-RAIOS TIPO-CRISTAL VALVER	SENIPIA	UN	3,00	R\$ 257,30	R\$ 328,56	R\$ 772,17	R\$ 985,68
2.8	10849	CHAVE FUSÍVEL INDICADORA 15KV/50A RUPTURA 1200A - BDI = 15,00	SENIPIA	UN	3,00	R\$ 357,28	R\$ 410,87	R\$ 1.071,94	R\$ 1.322,61
						VALOR BDI TOTAL		R\$ 16.318,04	
						VALOR ORÇAMENTO		R\$ 55.879,10	
						VALOR TOTAL		R\$ 71.194,14	

Elaborada pelas mãos de Acácia  
 Eng.ª Elisabeti Felp. de Siqueira do Trabalho  
 CREA-CE nº 04035481-3





**RESUMO DO ORÇAMENTO**

OBRA:	SUBSTACAO DE 150KVA	DATA :	08/04/2024	BDI :	27,85%
DESCRIÇÃO:	SUBSTACAO DE 150KVA	POINTE	ORSE	2024/01	2024/01
		ORSE	028 1 COM DESONERACAO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/02 COM DESONERACAO	85,00%	47,67%
		COMPANHIA	PROFHRA	0,00%	0,00%

1 SERVIÇO PRELIMINAR

2 SERVIÇOS E MATERIAIS

VALOR BDI TOTAL:	R\$ 69.789,42	98,03
VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 55.879,10	100,00
VALOR TOTAL:	R\$ 71.194,14	1,97

*Handwritten signature*

Hidemara Gomes de Araujo  
Eng.ª Eletrocista/Eng.ª de Segurança do Trabalho  
CREA-CE nº 060354811-3



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
	OBRA:	SUBSTACÃO DE 150KVA	DATA : 05/04/2024		BDI : 27,65%	
	DESCRIÇÃO:	SUBSTACÃO DE 150KVA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2024/01	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DIA 15	DIA 30	DIA 45	Total parcela
1	SERVIÇO PRELIMINAR	R\$ 1.404,72	33,33%	33,33%	33,34%	100,00%
			R\$ 468,19	R\$ 468,19	R\$ 468,34	R\$ 1.404,72
2	SERVIÇOS E MATERIAIS	R\$ 69.789,42	33,33%	33,33%	33,34%	100,00%
			R\$ 23.260,81	R\$ 23.260,81	R\$ 23.267,80	R\$ 69.789,42
		R\$ 71.194,14	R\$ 23.729,00	R\$ 23.729,00	R\$ 23.738,14	R\$ 71.194,14
			R\$ 23.729,00	R\$ 47.458,00	R\$ 71.194,14	

  
 Nildeprita Gomes de Araújo  
 Eng.ª Eletricista/Eng.ª de Segurança do Trabalho  
 CREA-CE nº 060356011-3



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	SUBSTACÃO DE 150KVA	DATA:	05/04/2024	BDI: 2,00%	
	DESCRIÇÃO:	SUBSTACÃO DE 150KVA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	202401	112,94%	70,11%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,40%
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.9MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8100
11100 ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725 PREGO 15X15 (1.14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9600	R\$ 2,3940
TOTAL Material:					R\$ 146,4841

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200
VALOR:					R\$ 183,41

2.1. C4941 SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO (UN)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10584 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GRUINDASTE (CH)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 62,0412	R\$ 248,1648
10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GRUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 169,7613	R\$ 2.037,1356
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2.285,3004

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18472 ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPL0 T"	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 8,2500	R\$ 49,5000
18213 ALÇA PRE-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONDUTOR DE COBRE 2,0 AWG	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 29,4700	R\$ 88,4100
10338 CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	25,00000000	R\$ 23,7100	R\$ 592,7500
10549 CHAVE FUSIVEL INDICADORA 15KV/50A RUPTURA 1200A	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 357,2800	R\$ 1.071,8400
10914 CRUZETA EM CONCRETO ARMADO PADRÃO COELCE	SEINFRA	UN	5,00000000	R\$ 80,0100	R\$ 400,0500
19066 FIO FUSIVEL	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2,8200	R\$ 8,4600
18076 GANCHO OLHAL	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 10,3900	R\$ 31,1700
11272 ISOLADOR PORCELANA TIPO DISCO 175MM DE VIDRO	SEINFRA	UN	9,00000000	R\$ 96,5400	R\$ 868,8600
19067 ISOLADOR PORCELANA TIPO PINO PARA DISTRIBUIÇÃO 15KV	SEINFRA	UN	9,00000000	R\$ 29,5500	R\$ 265,9500
18077 MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PRE-FORMADA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 10,0400	R\$ 30,1200
11549 OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 12,4100	R\$ 37,2300
11563 PARA-RAIOS TIPO CRISTAL VALVER	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 192,5100	R\$ 577,5300
12389 PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	SEINFRA	UN	10,00000000	R\$ 13,7400	R\$ 137,4000
12390 PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 16" C/ ARRUELAS/PORCA	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 18,2600	R\$ 73,0400
18072 PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 1,0100	R\$ 4,0400
19421 POSTE DE CONCRETO DUPL0 T, RESISTÊNCIA NOMINAL 600KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.367,6600	R\$ 1.367,6600
17477 QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm INSTALADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.324,1500	R\$ 1.324,1500
11768 QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 805,0300	R\$ 805,0300
12145 TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL, 150KVA/13.800, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, USO EM POSTE, COM SELO INMETRO E PROCEL LETRA D, COM CINZA MUNSELL 6,5, Norma NBR-6440-2014.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 21.919,1900	R\$ 21.919,1900
TOTAL Material:					R\$ 29.662,3600

  
 Hildemárcia Gomes de Araújo  
 Eng.ª Eletricista/Eng.ª de Segurança do Trabalho  
 CREA-CE nº 068356011-3



Item de obra	Quantidade	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	TOTAL
10442	ALICANTANTE DE ELÉTRICISTA	SERVIÇA	H	10,00000000	R\$ 10,1000	9,0000
9312	ELÉTRICISTA	SERVIÇA	H	16,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 386,4000
11988	ELEFOTÉCNICO MONTADOR	SERVIÇA	H	10,00000000	R\$ 29,0000	R\$ 404,0000
12543	SERVANTE	SERVIÇA	H	10,00000000	R\$ 18,4000	R\$ 285,3000
				TOTAL LÍQUIDO em obra		R\$ 1.482,3000

Item de obra	Quantidade	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	TOTAL
02021	CABO COBRE NU 90MM2	SERVIÇA	M	30,00000000	R\$ 94,1400	R\$ 2.824,0000
02050	CABO EM PVC 100x 10MM2	SERVIÇA	M	2,00000000	R\$ 16,8000	R\$ 33,2000
02051	CABO EM PVC 100x 15MM2	SERVIÇA	M	40,00000000	R\$ 159,2200	R\$ 6.369,2000
02064	CAIXA ALUMINIAVA, TIPO BICO / C/ TAMPA CONCRETO BLOCO DE 10X10X10 CM	SERVIÇA	UN	6,00000000	R\$ 189,7000	R\$ 1.138,2000
02062	CAIXA ALUMINIAVA TIPO BICO 10X10X10 CM	SERVIÇA	UN	1,00000000	R\$ 47,8000	R\$ 47,8000
02069	CONJUNTO BICO 10X10X10 CM	SERVIÇA	UN	2,00000000	R\$ 9,0000	R\$ 18,0000
02066	CONJUNTO BICO 10X10X10 CM	SERVIÇA	UN	2,00000000	R\$ 12,8000	R\$ 25,6000
02071	CAIXA PELETRICISTA PVC ROSC. D=110mm (17)	SERVIÇA	UN	1,00000000	R\$ 9,7000	R\$ 9,7000
02077	CAIXA PELETRICISTA PVC ROSC. D=110mm (17)	SERVIÇA	UN	2,00000000	R\$ 90,1200	R\$ 180,2400
02072	CONJUNTO ELÉTRICO TIPO BICO 10X10X10 CM	SERVIÇA	UN	1,00000000	R\$ 90,1200	R\$ 90,1200
02187	PELETRICISTA PVC ROSC. D=32mm (17)	SERVIÇA	M	4,00000000	R\$ 15,7000	R\$ 62,8000
02183	PELETRICISTA PVC ROSC. D=110mm (17)	SERVIÇA	M	12,00000000	R\$ 92,4000	R\$ 1.108,8000
02483	FAIXA DE ATRAVESAMENTO CONCRETO 10X10X10 CM	SERVIÇA	UN	6,00000000	R\$ 129,1000	R\$ 774,6000
02486	FAIXA DE BOTA ESP. - 10CM, P/CAIXA EM ALUMINIAVA	MAT	M2	0,06000000	R\$ 130,0000	R\$ 7,8000
02710	LUBA P/PELETRICISTA PVC ROSC. D=32mm (17)	SERVIÇA	UN	4,00000000	R\$ 3,8100	R\$ 15,2400
02716	LUBA P/PELETRICISTA PVC ROSC. D=110mm (17)	SERVIÇA	UN	6,00000000	R\$ 47,8000	R\$ 286,8000
02909	SOCA ELÉTRICA	SERVIÇA	UN	2,00000000	R\$ 36,7400	R\$ 73,4800
02486	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 24MM2	SERVIÇA	UN	8,00000000	R\$ 38,3000	R\$ 307,1000
				TOTAL LÍQUIDO		R\$ 11.272,1700
				VALOR		R\$ 47.882,28

Item de obra	Quantidade	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	TOTAL
220015	CABO DE ALUMÍNIO NU COM 3 FIOS DE 30x 30x 100 M	CRISTE	Kg	1,00000000	R\$ 45,50	R\$ 45,50
				TOTAL MATERIAL		R\$ 45,50
				VALOR		R\$ 45,50

Item de obra	Quantidade	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	TOTAL
230003406	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PICO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE 15 KV (UNI)	SERVIÇA	UN	1,00000000	R\$ 28,50	R\$ 28,50
				TOTAL MATERIAL		R\$ 28,50
				VALOR		R\$ 28,50

Item de obra	Quantidade	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	TOTAL
24002888	Fornecimento de chave manual 15kv - 100A, ruptura assim, 10 ka (un)	CRISTE	un	1,00000000	R\$ 300,00	R\$ 300,00
				TOTAL MATERIAL		R\$ 300,00
				VALOR		R\$ 300,00

Atestamos que a obra  
 foi executada de acordo com o projeto  
 em 15/05/2011



*[Handwritten signature]*

2.5. 93009 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2021 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002681	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2". SEM LUVA	SINAPI	M	1,10000000	R\$ 15,68	R\$ 17,24
TOTAL Material:					R\$ 17,24	
Mão de Obra com Encargos Complementares:						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12900000	R\$ 21,30	R\$ 2,75
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12900000	R\$ 25,42	R\$ 3,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,02	
VALOR:					R\$ 23,26	

2.6. 902946 Poste de concreto duplo T (DT) 12/800 - fornecimento (un)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
101869	Poste concreto duplo T (DT) 12/800	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1.346,40	R\$ 1.346,40
TOTAL Material:					R\$ 1.346,40	
VALOR:					R\$ 1.346,40	

2.7. C2059 PÁRA-RAIOS TIPO CRISTAL VALVER (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11953	PÁRA-RAIOS TIPO CRISTAL VALVER	SINFRA	UN	1,00000000	R\$ 192,5100	R\$ 192,5100
TOTAL Material:					R\$ 192,5100	
Mão de Obra						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,0000	R\$ 28,5000
12312	ELETRICISTA	SINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 36,2250
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 64,7250	
VALOR:					R\$ 257,23	

2.8. 10549 CHAVE FUSIVEL INDICADORA 15KV/50A-RUPTURA 1200A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10549	CHAVE FUSIVEL INDICADORA 15KV/50A-RUPTURA 1200A	SINFRA	UN	1,00000000	R\$ 357,2800	R\$ 357,2800
TOTAL Material:					R\$ 357,2800	
VALOR:					R\$ 357,28	

  
 Hidemaria Gomes de Araújo  
 Eng.º Eletricista/Eng.º de Segurança do Trabalho  
 CREA-CE nº 040356011-3





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇO

OBRA: SUBSTACAO DE 150KVA  
 DESCRICAO: SUBSTACAO DE 150KVA

DATA: 05/04/2024 BDI: 27,65%  
 FONTE VERSAO MONA MES  
 ORSE 2024/01 112,64% 70,11%  
 SENFRA 020 1 COM DESONERACAO 84,44% 47,48%  
 SINAPI 2024/02 COM DESONERACAO 85,06% 47,07%  
 Composicoes PROPRIA 0,00% 0,00%

CODIGO	DESCRICAO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C4941	SUBSTACAO AEREA DE 150 KW/MT3 BDD-389220V COM QUADRO DE MEDICAO E PROTECCAO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	SEINFRA	Servico	UN	1,00	R\$ 80.646,86	R\$ 80.646,86	85,46	85,46	C
S92945	Prote de concreto duplo T (E1) 12000 - fornecimento	ORSE	Servico	un	2,00	R\$ 1.719,68	R\$ 3.437,36	4,93	90,29	C
SM131	Cabo de aluminio nu acoplado 6 fios - 1/0 AWG - fornecimento	ORSE	Servico	kg	23,93	R\$ 58,76	R\$ 1.508,09	2,12	92,40	C
S92898	Fornecimento da chave listavel 12kv - 100a, ruptura assim 10 ka	ORSE	Servico	un	3,00	R\$ 497,84	R\$ 1.493,52	2,10	94,50	C
C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA	SEINFRA	Servico	M2	6,00	R\$ 234,12	R\$ 1.404,72	1,97	96,46	C
10546	CHAVE FUSIVEL INDICADORA 15KVA/90A RUPTURA 1200A	SEINFRA	Material	UN	3,00	R\$ 410,87	R\$ 1.232,61	1,73	98,21	C
C2099	PLAQUINHOS TIPO CRISTAL VALVER	SEINFRA	Servico	UN	3,00	R\$ 328,56	R\$ 985,58	1,38	99,59	C
93009	ELETROCUTO RIGIDO ROSCAVEL PVC DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 1222Z1	SINAPI	Servico	M	6,00	R\$ 29,09	R\$ 178,14	0,25	99,84	C
00030405	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO PARA TENSAO DE 15 KV	SINAPI	Material	UN	3,00	R\$ 37,72	R\$ 113,16	0,16	100,00	C

Subtotal ate 100,00% R\$ 71.194,14  
 Outros: R\$ 0,00  
 Valor total do Orçamento: R\$ 71.194,14

Eng.º Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho  
 CREA-CE nº 06635/011-3



OBRA:		SUBSTACÃO DE 150KVA		DATA : 05/04/2024		BDI : 27,85%	
DESCRIÇÃO:		SUBSTACÃO DE 150KVA		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
				ORSE	202401	112,54%	70,11%
				SENTRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				SINAPI	202402 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,80	0,80
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Ferados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	10,98	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,51	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	11,37	8,64
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>47,44</b>	<b>18,32</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	2,35	1,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71	2,08
C5	Indenização Adicional	0,41	0,31
	<b>TOTAL</b>	<b>10,41</b>	<b>7,92</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,48	8,74
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33
	<b>TOTAL</b>	<b>17,99</b>	<b>7,07</b>

A + B + C + D = 112,54 70,11

  
 Hildemaria Gomes de Araújo  
 Eng.ª Eletricista/Eng.ª de Segurança de Trabalho  
 CREA-CE nº 068356011-3



COD	DESCRIÇÃO	HONERATA %	MENSALISTA %
<b>A</b>			
A1	GRUPO A	0,00	0,00
A1	NSS	1,50	1,50
A2	SESI	1,00	1,00
A3	SENAI	0,20	0,20
A4	INCEA	0,60	0,60
A5	SEBRAE	2,50	2,50
A6	Salário Educação	3,00	3,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	6,00	6,00
A8	FGTS	0,00	0,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

COD	DESCRIÇÃO	HONERATA %	MENSALISTA %
<b>B</b>			
B1	GRUPO B	17,85	0,00
B1	Repouso Semanal Remunerado	3,71	0,00
B2	Férlidos	0,87	0,60
B3	Azul to - Enfermidade	11,03	8,33
B4	1º Salário	0,97	0,05
B5	Licença Paternidade	0,74	0,56
B6	Faltas Justificadas	1,59	0,00
B7	Dias de Chuvas	0,11	0,08
B8	Azul e Acidente de Trabalho	12,35	9,33
B9	Férias Gozadas	0,24	0,03
B10	Salário Meterizado	48,36	19,04
<b>TOTAL</b>		<b>88,36</b>	<b>19,04</b>

COD	DESCRIÇÃO	HONERATA %	MENSALISTA %
<b>C</b>			
C1	GRUPO C	5,52	4,17
C1	Anivo Férvo Indenizado	0,13	0,10
C2	Anivo Férvo Trabalhado	1,72	1,30
C3	Féras Indenizadas	2,87	2,17
C4	Deposito Rescáo Sem Justa Causa	0,40	0,35
C5	Indenização Adicional	10,70	8,09
<b>TOTAL</b>		<b>10,70</b>	<b>8,09</b>

COD	DESCRIÇÃO	HONERATA %	MENSALISTA %
<b>D</b>			
D1	Remuneração de Grupo A sobre Grupo B	0,12	3,20
D2	Remuneração de Grupo A sobre Anivo Férvo Indenizado	0,46	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>0,58</b>	<b>3,55</b>

**A + B + C + D = 84,44 47,48**

COD	DESCRIÇÃO	HONERATA %	MENSALISTA %
<b>A</b>			
A1	GRUPO A	0,00	0,00
A1	NSS	1,50	1,50
A2	SESI	1,00	1,00
A3	SENAI	0,20	0,20
A4	INCEA	0,60	0,60
A5	SEBRAE	2,50	2,50
A6	Salário Educação	3,00	3,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	6,00	6,00
A8	FGTS	0,00	0,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

Hideneris Rentes de Aralje  
 Eng.º Hidráulico de Segurança de Trabalho  
 CRA-DF nº 94015/0M-3



B		GRUPO B	
B1	Resposta Semanal Remunerada	17,96	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,96	0,64
B4	13º Salário	11,10	8,33
B5	Licença Prorrogada	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,66
B7	Outros de Chuvas	1,66	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	13,56	10,16
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		49,99	19,66

C		GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Proventadas	0,94	0,71
C4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	2,66	1,99
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
TOTAL		9,76	7,33

D		GRUPO D	
D1	Rescisão de Grupo A sobre Grupo B	8,35	3,34
D2	Rescisão de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Rescisão do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
TOTAL		8,82	3,69

A + B + C + D = 85,06 47,67

Atestado sobre o Aviso  
 Eng.º *Enriciangelo de Siqueira de Freitas*  
 CREA - SP - 140150/1-1





## MEMORIAL DESCRITIVO

### SUBESTAÇÃO AÉREA 150KVA

*b*

## SUMARIO

### **FINALIDADE DA OBRA**

O presente projeto tem como objetivo regular a implantação do Sistema Elétrico de alimentação, conforme Normas, Padrões e Decisões Técnicos da ENEL, para a instalação de 01 (UM) Transformador Trifásico de 150 KVA, Padra4 ENEL, classe de Tensão 15 kV com Tensão Primária de 13,8KV e Secundário de 0,38/0,22kV, e implantação de 03 (três) Poste de Concreto Duplo "T", devidamente homologados e aprovados pela Enel para atender as instalações elétrica, localizado, na CE 356, S/N, Bairro: Conj. Hab. Maria José Viana, no município de Baturité / CE.

### **LOCALIZAÇÃO DA OBRA**

Rua: CE 356, S/N  
CEP: 62.760-000 – Bairro: Conj. Hab. Maria José Viana  
Município: Baturité— Ceará  
Telefone:(85) 99763-1986  
E-mail: [prefeitura@baturite.ce.gov.br](mailto:prefeitura@baturite.ce.gov.br)

### **INTERESSÁDO**

Município de Baturité — CNPJ nº 07.387.343/0001-08  
Rua Praça da Matriz, S/Nº  
Bairro: Centro  
CEP: 62.760-000  
Baturité —CE  
Telefone: (85) 99763-1986  
E-mail: [prefeitura@baturite.ce.gov.br](mailto:prefeitura@baturite.ce.gov.br)

### **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Hildemaria Gomes de Araujo  
Rua: Raimundo Nogueira, 227- Centro  
Horizonte / CE  
Telefone: (085) 99240-8871  
E-mail: [13kenergia@gmail.com](mailto:13kenergia@gmail.com)  
CREA-CE 060356011-3

### **NORMAS E ESPECIFICAÇÕES:**

As instalações elétricas do cliente respeitarão as exigências das normas da concessionária ENEL, WKI-OMBR-MAT-18-0060-EDCE, Rede de Distribuição Aérea de Média e de Baixa Tensão), CNC-OMBR-MAT-18-0125-EDbE: Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária de Distribuição, e as ABNT NBR-14039: Instalações Elétricas de Média Tensão de 1.0 kV a 36.2 kV, com vistas a suprir energeticamente o estabelecimento citado.

### **OPERADORES DE TELEFONIA**



01, CLARO, TIM, VIVO

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

Construções de estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica

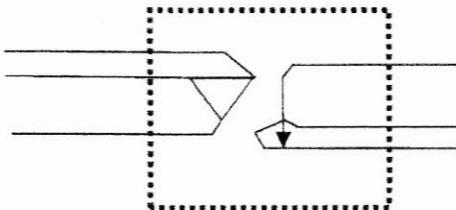
CARACTERISTICA	ENEL
- N° DE FASES	03
- TENSÃO NOMINAL	13,8 KV
- NIVEL BASICO DE ISOLAMENTO NA SUBESTAÇÃO	110KV
- CAPACIDADE DE INTERRUÇÃO SIMÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS DE DISJUNÇÃO	26 KA
- TENSÃO DO DISJUNTOR TRIFASICO	380V

**REDE DE DISTRIBITAÇÃO DE MT**

TENSÃO 110MINAL  $FASE - FASE = 13.800 V$

$$FASE - TERRA = \frac{13.800}{\sqrt{3}}$$

**TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO**



**REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BT  
TENSÃO NOMINAL:**

- FASE – FASE: 380 VOLTS
- FASE – TERRA: 220 VOLTS

FIGURA 1: REPRESENTAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MT E BT DA ENEL.

**IDENTIFICAÇÃO DA OBRA DO SISTEMA ELÉTRICO**

SUBESTAÇÃO:	BRT BATURITE BRT01C6
-------------	-------------------------

**CARACTERÍSTICAS DA OBRA**

NUMERO DE UNIDADE	01
NUMERO DE POSTE	03 Poste – 600/12
POTÊNCIA TOTAL INSTALADA	150KVA
TENSÃO NOMINAL NA BAIXA TENSÃO	380/220 V
TENSÃO NA MEDIA TENSÃO	13.8 V
FREQUÊNCIA NOMINAL	60 HZ

**CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS QUANTO A CORROSÃO ATMOSFERICA**



(A) ÁREA TIPO A: são áreas localizadas a partir de 20 km de distância da orla marítima ou sujeita a alto índice pluviométrico e não devem estar expostas a ventos que sopram diretamente do mar, área que apresenta, tipo de poluição muito leve ou leve que se verifica aproximadamente entre 15 e 25 anos comprometendo sem riscos o desempenho dos equipamentos e matérias.

B) ÁREA TIPO B: são áreas localizadas a distâncias maiores que 05 km e menores que 20km da orla marítima, exposta a ventos moderados vindo do mar, podendo existir alguns anteparos naturais ou artificiais, não estando diretamente expostos a ação corrosiva. Area que apresenta tipo de poluição média que se verifica aproximadamente entre 05 e 15 anos, com comprometimento moderado de riscos do desempenho dos equipamentos e materiais.

Tabela 1: Exposição das Classes de Poluição a partir da Orla Marítima - Coelce

Tabela 1: Exposição das Classes de Poluição a partir da Orla Marítima - Coelce	
C	<6 km
B	> 5km e < 20 km
A	>20 km

A fixação do horizontal nosso projeto está localizado no ITEM C ou seja adotar a POLUIÇÃO PESADA OU MUITO PESSADA, visto que o empreendimento se encontra na área TIPO C.

## MEMORIAL DE CALCULO

### SUBESTAÇÃO AÉREA 150KVA

*P*

Objeto:

**MEMORIAL DESCRITIVO, JUSTIFICATIVO E DE CÁLCULO DO PROJETO ELÉTRICO****INTERESSADO**

Município de Baturité — CNPJ n° 07.387.343/0001-08

Rua: Praça da Matriz S/N° - Centro - 62760-000

**LOCALIZAÇÃO DA OBRA**

CE 356, S/N - Conj. Hab. Maria José Viana, Baturité-CE

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Hildemaria Gomes de Araujo

CREA-CE 0660356011-3

**1.0 - ENTRADA DE ENERGIA**

O abastecimento de energia elétrica será feito pela ENEL na tensão de primária de 13,8KV na frequência de 60Hz com ramal de ligação aéreo (VER PROJETO).

**2.0 - MEDIÇÃO**

Será feita dentro das normas e padrões da ENEL, obedecendo as recomendações da ABNT.

A medição das unidades consumidoras do Grupo A deve ser realizada em Média Tensão com conjunto de medição polimérico, com medidor e módulo de telemedição inserido internamente ao conjunto fornecido pela concessionária Enel Ceará. O conjunto de medição aéreo compacto deve atender a Especificação Técnica ET-116;

A distância mínima entre o poste do conjunto de medição e da estrutura de transformação do cliente deve ser de 3 metros. Conjunto de medição Aéreo instalado em poste duplo T concreto 600/12, onde será instalado display padrão Coelce PM 001

**3 - ATERRAMENTO**

Será composta de no mínimo 6 hastes, em disposição retangular com as seguintes características do material aço Cobreado, com secção circular de diâmetro: 5/8" por 2,40m de comprimento, condutibilidade maior que 85% IACS, com resistência mecânica de 50N/mm2 e dipostas de forma retangular e distantes 3,0 m entre elas e com afastamento de 1,0 m do Poste

Todos os quadros de distribuição, medição e proteção serão aterrados por malhas de terra e compostas de 03(tres) hastes de terra de 5/8" de diâmetro, interligadas por cabo de cobre nú com bitola indicada em projeto.

Deverão ter resistência de terra menor ou igual a 10W (OHMS) a qualquer época do ano.

Todas as partes metálicas não destinadas a condução de corrente deverão ser aterradas.

**4 - CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO****4.1 - Capacidade de Condução**

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{220(V)} \quad \text{- sistema monofásico}$$

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{380(V) \times \text{Raiz}(3)} \quad \text{- sistema trifásico}$$

**5.0 - CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DE DEMANDA**



O dimensionamento será feito respeitando as normas da concessionária, sendo levado em consideração o cálculo de demanda abaixo.

$$D = (0,77 a / FP + 0,7b + 0,95c + 0,59d + 1,2e + F + G) \text{ KVA}$$

- D: demanda total da instalação, em kVA;
  - a: demanda das potências, em kW, para iluminação e tomadas de uso geral (ventiladores, máquinas de calcular, televisão, som, etc)
  - Fp: fator de potência da instalação de iluminação e tomadas. Valor determinado em função do tipo de iluminação e reatores utilizados;
  - b: demanda de todos os aparelhos de aquecimento, em kVA (chuveiro, aquecedores, fornos, fogões, etc.), calculada conforme Tabela 6;
  - c: demanda de todos os aparelhos de ar condicionado, em kW, calculada conforme Tabela 7;
  - d: potência nominal, em kW, das bombas d'água do sistema de serviço da instalação (não considerar bomba de reserva);
  - e: demanda de todos os elevadores, em kW, calculada conforme Tabela 8.
- valor de F deve ser determinado pela expressão:  $F = \Sigma(0,87Pnm \times Fu \times Fs)$
- G: outras cargas não relacionadas em kVA (O projetista deve estipular o fator de demanda característico das mesmas).

### 5.1 - Partida dos Motores dos Elevadores (NÃO SE APLICA)

$$I_t = 1,5 \times I_{ele} + 1,25 \times I_m + I_{rest}$$

$$I_{ele} = \frac{Pot_{ele}}{380 \times \text{RAIZ}(3) \times \text{COS}\phi}$$

$$I_t = \frac{\Sigma Pot_t}{380 \times \text{RAIZ}(3)}$$

Onde:  
 $I_t$  = Corrente Total  
 $I_{ele}$  = Corrente do elevador  
 $I_b$  = Corrente nominal das outras cargas, excluindo as reservas  
 $Pot_{ele}$  = Potência do elevador  
 $Pot_t$  = Potência das cargas restantes

### 5.2 - Partida dos Motores

$$F = \Sigma(0,87Pnm \times Fu \times Fs)$$

Onde:  
 $Pnm$  = potência nominal dos motores em cv utilizados em processo industrial;  
 $Fu$  = fator de utilização dos motores. Ver Tabela da Norma.  
 $Fs$  = fator de simultaneidade dos motores. Ver Tabela da Norma.

### 5.3 - Queda de Tensão

$$\Delta V\% = \frac{L \times I_p \times a \times 100}{1.000 \times U}$$

Onde:  
 $L$  = Comprimento do Circuito (km)  
 $I_p$  = Corrente de Projeto (A)  
 $U$  = Tensão de Fase (V)  
 $a$  = Queda de Tensão Unitária (V/A km)  
 $\Delta V\%$  = Queda de Tensão Admissível -> 2%

### 6.0 - CÁLCULO DA DEMANDA

De acordo com a norma CNC-OMBR-MAT-18-0125-EDCE - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária de Distribuição da concessionária Enel - CE.

#### 6.1 - Carga Instalada

QUADRO	Quant.	Pot. Unit.	Pot. Total(W)
QGBT	1	82.078	82.078
TOTAL INSTALADA			82.078

#### 6.2 - Cálculo da Demanda

a) Iluminação/Tomadas: 14.900 W

Potência (W)	FD (%)	Demanda (W)
14.900	100%	14.900
TOTAL		14.900

F.P. = 0,7

a = 21,29 KVA

#### c) Ar Condicionado:

	Potência (W)	Quantidade	Total (W)	FD (%)	Demanda
Split 24.000 Btu's	3.150	14	44.100	100%	44.100,0
Split 48.000 Btu's	14.064	6	84.384	100%	84.384,0
TOTAL		20	128.484		128.484,0
G =					(KVA)



**6.3- DEMANDA**

$$D=(0,77 a / FP + 0,7b +0,95c + 0,59d + 1,2e + f + g) \text{ KVA}$$

DEMANDA (KVA) = **138,45 KVA**

**7.0 - DIMENSIONAMENTO DO TRANSFORMADOR**

Carga Total Demandada.....	138,45 KVA
Reserva de Potência.....	11,55 KVA
Potência Total.....	150,00 KVA

**7.1 - DIMENSIONAMENTO DO CONDUTOR E DA PROTEÇÃO**

$$I = \frac{150.000}{380 \cdot \text{RAIZ}(3)} \quad I = \mathbf{227,90 \text{ A}}$$

**7.2 - PROTEÇÃO SECUNDÁRIA:**

A proteção contra curto circuito, será feito por disjuntor Trifásico termomagnético com as seguintes características:

In	Tensão	Frequencia	Cap. De ruptura
250A	380V	60Hz	10kA

**7.2.1 - PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TENSÃO:**

A proteção contra sobre tensão externa será feita por para-raio, com as características abaixo:

Frequencia	Tensão Nominal	I(descarga)Nominal	Max. Tensão Dis. Ruptiva Imp. Atrn	E	Max.tensão Res. Desc.
60Hz	12KV	10000 A	110 KV	465mm	43KV

**7.3 - DIMENSIONAMENTO DO CONDUTOR DE BAIXA TENÇÃO**

Para os condutores fase e neutro o isolamento deverá ser 750V.

Bitola dimensionada: **3n120(70)Tn120**

Para o aterramento utilizar sempre cobre nú.

O condutor de aterramento que liga o terminal ou barra de aterramento principal à malha de terra deve ter sua seção mínima de 50 mm<sup>2</sup>.

**7.4 - PROTEÇÃO PRIMÁRIA:**

A proteção contra curto circuito do transformador, e do ramal será feita por chave indicadora fusível, com as seguintes características:

In	Un	Max. Op.	N.B.I.	Frequencia	Cap.de ruptura
300A	25KV	15,5 KV	110 KV	60Hz	6,3 kA

**7.5 - COORDENAÇÃO DE ELOS FUSÍVEIS**

A proteção de MT da unidade consumidoraé realizada com chave fusível unipolar e o elo fusível de proteção do ramal de ligação deve ser superior ao elo fusível de proteção de MT da unidade consumidora

Elo fusível da unidade consumidora:	8K
Elo fusível do ramal de ligação:	10K

*Hildemaria Gomes de Araújo*  
 Eng.ª Eletricista/Eng.ª de Segurança do Trabalho  
 CREA-CE nº060356011-3





**PROJETO ELÉTRICO**  
**GRUPO A**

**SUBESTAÇÃO AÉREA 150KVA**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20241404544

Página 1/1

1. Responsável Técnico

HILDEMÁRIA GOMES DE ARAÚJO  
Título profissional: ENGENHEIRA ELETRICISTA, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0603560113

Registro: 0603560113CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE BATURITE  
RUA PRAÇA DA MATRIZ  
Complemento: CENTRO  
Cidade: BATURITE

CEP: 62760000

UF: CE

Contrato: Não especificado  
Celebrado em: 09/04/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CE 356 - Av. Ovidor Moraes Barbosa  
Complemento: AO LADO DA SUBESTAÇÃO DA ENEL  
Cidade: BATURITE

CEP: 60760000

UF: CE

Previsão de término: 31/05/2024

Coordenadas Geográficas: -4,350923, -38,858083

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICÍPIO DE BATURITE

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.387.343/0001-08

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração  
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO >  
#11.9.17.1 - ÁREA DE ENERGIA ELÉTRICA  
Unidade Quantidade 150,00 KVA

5. Observações

PROJETO ELÉTRICO DE INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ÁREA DE 150KVA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe  
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HILDEMÁRIA GOMES DE ARAÚJO - CPF: 748.781.903-53

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BATURITE - CNPJ: 07.387.343/0001-08

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 22/04/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8216991238

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.siaac.com.br/publico>, com a chave: 8Y03W  
Impresso em: 22/04/2024 às 15:16:31 por: ID: 177.91.14.1184

CREA-CE  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800  
Fax: (85) 3453-5804  
telecursos@crea-ce.org.br





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA - SERVIÇO  
Nº CE20241404544



Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

HILDEMÁRIA GOMES DE ARAÚJO

Título profissional: ENGENHEIRA ELETRICISTA, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0603560113

Registro: 0603560113CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BATURITE

CPF/CNPJ: 07.387.343/0001-08

RUA PRAÇA DA MATRIZ

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BATURITÉ

UF: CE

CEP: 62760000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 09/04/2024

Valor: R\$ 7,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CE 356 - Av. Ouvidor Mor. Soares Barbosa

Nº: 00

Complemento: AO LADO DA SUBESTAÇÃO DA ENEL

Bairro: SANHARÃO

Cidade: BATURITÉ

UF: CE

CEP: 60760000

Data de Início: 22/04/2024

Previsão de término: 31/05/2024

Coordenadas Geográficas: -4.350923, -38.858083

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE BATURITE

CPF/CNPJ: 07.387.343/0001-08

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO >  
#11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA

150,00

KvA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO ELETRICO DE INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150KVA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Hildemária Gomes de Araújo*  
HILDEMÁRIA GOMES DE ARAÚJO - CPF: 748.781.903-53

Local de data

MUNICIPIO DE BATURITE - CNPJ: 07.387.343/0001-08

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 22/04/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8216991238

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitec.com.br/publico/>, com a chave: 9y03w  
Impresso em: 22/04/2024 às 15:16:31 por: ip: 177.91.141.184

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

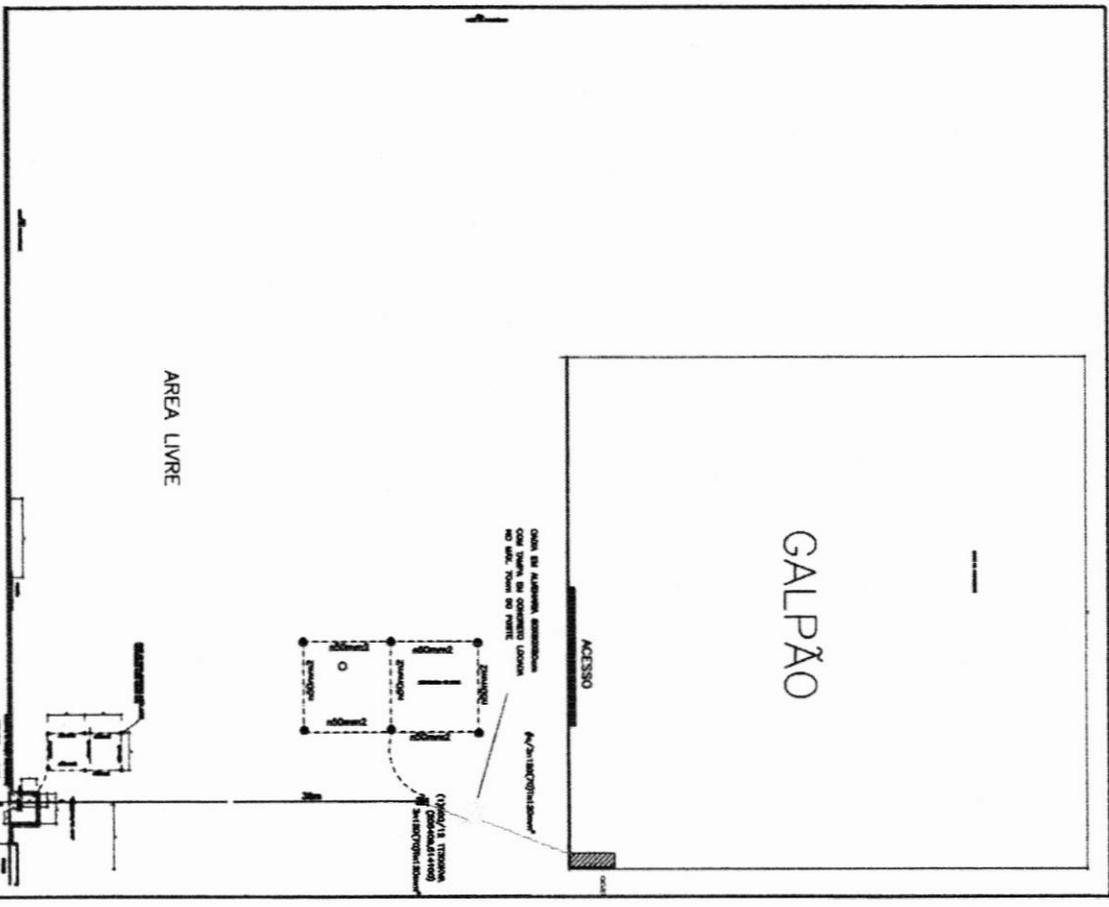
CREA-CE  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará







02 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO ENEL  
NO CENÁRIO



ESTRADA ENEL

CE 356

ÁREA LIVRE

GALPÃO

ACESSO

DADOS DE ALUGUELO, RESERVAÇÃO, CONTRATO DE LOCAÇÃO, CANCELAMENTO, CANCELAMENTO DE ALUGUELO, TITULO DE FIANÇA

Área Indefinida

CUBÍCULO TIPO PARA COZINHA E BANHEIRO

01 PLANTA DE SITUAÇÃO  
NO CENÁRIO

<p><b>PERMÍSSÃO MUNICIPAL DE ALUGUELO</b></p> <p>PROPOSTA Nº. 000/2014</p> <p><b>SUBSTÂNCIA ALFA DE ISOMIA</b></p> <p>PROJETO DE ALUGUELO E FIANÇA</p>	
<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</p> <p>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SUL</p>	<p>PROPOSTA Nº. 000/2014</p> <p>PROJETO DE ALUGUELO E FIANÇA</p>
<p>PROPOSTA Nº. 000/2014</p> <p>PROJETO DE ALUGUELO E FIANÇA</p>	<p>PROPOSTA Nº. 000/2014</p> <p>PROJETO DE ALUGUELO E FIANÇA</p>



*[Handwritten signature]*



**MAPA DE RISCO**

**OBJETO: SUBESTAÇÃO AÉREA 150KVA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE**

**FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

<b>RISCO 01</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>					
<b>RISCO:</b>	CONTRATAÇÃO SEM O ADEQUADO PLANEJAMENTO				
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Impugnações e pedidos de esclarecimento que gerem necessidade de adequação e atraso na conclusão do certame;</li> <li>✓ Desperdício de Recursos Público;</li> <li>✓ Conflitos das propostas com o que realmente se objetivava contratar face ausência de clareza.</li> </ul>				
<b>ANÁLISE DO RISCO</b>	<b>Probabilidade</b> Baixa				
	<b>Impacto</b> Alto				
	<b>Nível de Risco</b> Alto				
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th><b>AÇÃO PREVENTIVA</b></th> <th><b>RESPONSÁVEL</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ampliar o conhecimento do Órgão Contratante, nos diversos setores implicados nos processos de contratação, através de capacitações, quanto à otimização da condução das atividades de planejamento, proporcionando, assim, que os atos prévios tenham como produto a adequação e devida atenção das demandas públicas, com processos de contratação sem intercorrências e vícios que possam gerar prejuízos de ordem técnica e econômica;</li> </ul> </td> <td>Ordenador de Despesas</td> </tr> </tbody> </table>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ampliar o conhecimento do Órgão Contratante, nos diversos setores implicados nos processos de contratação, através de capacitações, quanto à otimização da condução das atividades de planejamento, proporcionando, assim, que os atos prévios tenham como produto a adequação e devida atenção das demandas públicas, com processos de contratação sem intercorrências e vícios que possam gerar prejuízos de ordem técnica e econômica;</li> </ul>	Ordenador de Despesas
	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ampliar o conhecimento do Órgão Contratante, nos diversos setores implicados nos processos de contratação, através de capacitações, quanto à otimização da condução das atividades de planejamento, proporcionando, assim, que os atos prévios tenham como produto a adequação e devida atenção das demandas públicas, com processos de contratação sem intercorrências e vícios que possam gerar prejuízos de ordem técnica e econômica;</li> </ul>	Ordenador de Despesas				
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th><b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b></th> <th><b>RESPONSÁVEL</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar e delimitar de modo adequado a demanda objeto da contratação.</li> </ul> </td> <td>Ordenador de Despesas</td> </tr> </tbody> </table>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar e delimitar de modo adequado a demanda objeto da contratação.</li> </ul>	Ordenador de Despesas	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>				
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar e delimitar de modo adequado a demanda objeto da contratação.</li> </ul>	Ordenador de Despesas				



<b>RISCO 02</b>									
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>									
<b>RISCO</b>	FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.								
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação;								
<b>ANALISE DO RISCO</b>	<b>Probabilidade</b> Baixa								
	<b>Impacto</b> Alto								
	<b>Nível de Risco</b> Aceitação Intermediária								
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th><b>AÇÃO PREVENTIVA</b></th> <th><b>RESPONSÁVEL</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.</td> <td>Ordenador de Despesas</td> </tr> <tr> <th><b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b></th> <th><b>RESPONSÁVEL</b></th> </tr> <tr> <td>✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.</td> <td>Ordenador de Despesas</td> </tr> </tbody> </table>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.	Ordenador de Despesas	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.	Ordenador de Despesas
	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>							
✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.	Ordenador de Despesas								
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>								
✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.	Ordenador de Despesas								

<b>RISCO 03</b>							
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>							
<b>RISCO</b>	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.						
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Atraso na contratação do objeto;</li> <li>✓ Contratação Ineficiente;</li> <li>✓ Desperdício de Recursos Públicos.</li> </ul>						
<b>ANALISE DO RISCO</b>	<b>Probabilidade</b> Baixa						
	<b>Impacto</b> Alto						
	<b>Nível de Risco</b> Aceitação Intermediária						
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th><b>AÇÃO PREVENTIVA</b></th> <th><b>RESPONSÁVEL</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência;</li> <li>✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei</li> </ul> </td> <td>Ordenador de Despesas</td> </tr> <tr> <th><b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b></th> <th><b>RESPONSÁVEL</b></th> </tr> </tbody> </table>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência;</li> <li>✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei</li> </ul>	Ordenador de Despesas	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência;</li> <li>✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei</li> </ul>	Ordenador de Despesas						
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>						



	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes.</li> <li>✓ Não aprovação do Termo de Referência devido de falhas.</li> </ul>	Ordenador de Despesas
<b>FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL</b>		

<b>RISCO 01</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>	
<b>RISCO</b>	ATRASO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Atraso na disponibilização da solução;</li> <li>✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho;</li> </ul>
<b>ANALISE DO RISCO</b>	<b>Probabilidade</b> <span style="float: right;">Baixa</span>
	<b>Impacto</b> <span style="float: right;">Alto</span>
	<b>Nível de Risco</b> <span style="float: right;">Aceitação Intermediária</span>
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b> <span style="float: right;"><b>RESPONSÁVEL</b></span>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato.</li> </ul> <span style="float: right;">Fiscal do Contrato</span>
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b> <span style="float: right;"><b>RESPONSÁVEL</b></span>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível.</li> <li>✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.</li> </ul> <span style="float: right;">Gestor do Contrato/Ordenador do contrato</span>

<b>RISCO 02</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>	
<b>RISCO</b>	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Falhas na comunicação entre as partes;</li> <li>✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato;</li> <li>✓ Retardo e falhas na execução do contrato.</li> </ul>
<b>ANALISE DO RISCO</b>	<b>Probabilidade</b> <span style="float: right;">Baixa</span>
	<b>Impacto</b> <span style="float: right;">Alto</span>
	<b>Nível de Risco</b> <span style="float: right;">Aceitação Intermediária</span>
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b> <span style="float: right;"><b>RESPONSÁVEL</b></span>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de</li> </ul>



<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	comunicação entre contratante e contratada	Ordenador de Despesas
	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação.	Fiscal do contrato

<b>RISCO 03</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>		
<b>RISCO</b>	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.	
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor;</li> <li>✓ Comprometimento da execução contratual;</li> <li>✓ Rescisão contratual</li> </ul>	
<b>ANALISE DO RISCO</b>	<b>Probabilidade</b>	Baixa
	<b>Impacto</b>	Alto
	<b>Nível de Risco</b>	Aceitação Intermediária
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta;</li> <li>✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal.</li> </ul>	Ordenador de Despesas.  Fiscal do contrato
	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Executar as providências previstas em Lei.</li> </ul>	Ordenador de Despesas

<b>RISCO 04</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>		
<b>RISCO</b>	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.	
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Comprometimento da execução contratual;</li> <li>✓ Não disponibilização da solução desejada;</li> <li>✓ Rescisão contratual</li> </ul>	
<b>ANALISE DO RISCO</b>	<b>Probabilidade</b>	Baixa
	<b>Impacto</b>	Alto
	<b>Nível de Risco</b>	Aceitação Intermediária
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Prever expressamente na Minuta do Contrato, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais;</li> </ul>	Ordenador de Despesas.
	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>

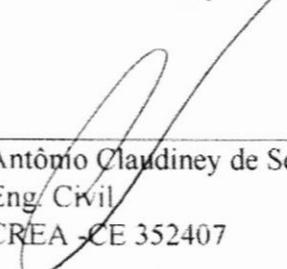


<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Ordenador de Despesas
--------------------------	---	-----------------------

<b>RISCO 05</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>		
<b>RISCO</b>	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.	
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	✓ Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação. ✓ Rescisão contratual	
<b>ANALISE DO RISCO</b>	<b>Probabilidade</b>	Baixa
	<b>Impacto</b>	Alto
	<b>Nível de Risco</b>	Aceitação Intermediária
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<b>ACÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	✓ Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução; ✓ Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.	Ordenador de Despesas.  Fiscal do contrato
	<b>ACÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	✓ Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato; ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Gestor do Contrato

Baturité/CE, 22 de abril de 2024

  
Cicero Antônio Sousa Bezerra  
Ordenador de Despesas  
Prefeitura Municipal de Baturité

  
Antônio Claudiney de Sousa Barbosa  
Eng. Civil  
CREA - CE 352407

## ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

III) NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

IV) NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

V) NO CASO DE SOCIEDADE POR ACÕES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais.

VI) NO CASO DE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

VII) Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

VIII) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

IX) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

### REGULARIDADE FISCAL

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



- II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- IV) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- V) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- VI) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- VII). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- VIII). Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.
- IX – Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Prova de inscrição, ou registro e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE.
- b) Prova da empresa possuir profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA.

#### **QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO**

- I) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 69, caput, inciso II;



**ANEXO III – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_.

Ao setor de \_\_\_\_\_

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Representante:

Cargo:

E-mail:

Tel:

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto da Dispensa de Licitação nº.

\_\_\_\_\_, com o PREÇO GLOBAL de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

**Inserir orçamento**

**OBJETO:** \_\_\_\_\_.

**Prazo de Entrega:** Conforme Termo de Referência.

**A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.**

\_\_\_\_\_/CE, XX de XXXXXXXXXX de 2024.

-----  
Responsável Legal



## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E A EMPRESA .....**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ**, inscrito no CNPJ Nº 07.387.343/0001-08, com sede à Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, BATURITÉ/CE – CEP: 62.760.000, Baturité/CE, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decreto Municipal nº 057/2023, de 20/12/23, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150KVA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Objeto da contratação:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
3. A Proposta do Contratado; e
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

#### **5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### **5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3. Justificamos a não adoção do Cartão de Pagamento previsto no artigo 75, § 4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, como meio preferencial para pagamento, haja vista a ausência de regulamentação municipal sobre a matéria, e pela ausência de operacionalização de tal sistemática pelas instituições financeiras legalmente estabelecidas na sede do município.

#### **5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.

5.3.2 Forma de pagamento:

5.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.2.1.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no artigo 60 do Decreto Municipal nº 057/2023, de 20/12/23.

5.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



5.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **5.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

##### **Recebimento**

5.4.1 O objeto contratado será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 057/2023, de 20/12/23.

5.4.1.1 Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos bens ou serviços contratados, bem como as condições específicas de execução e recebimento do objeto, deverão ser definidos no termo de referência, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.

5.4.1.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, conforme artigo 57, Inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal nº 057/2023, de 20/12/23.

5.4.1.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato ou equipe de fiscalização, por meio de relatório detalhado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual deverá ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo, juntando documentos comprobatórios, quando for o caso;

5.4.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.4.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.4.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

5.4.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.4.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.4.9.1 O prazo de validade;

5.4.9.2 A data da emissão;

5.4.9.3 Os dados do contrato e do órgão contratante.

5.4.9.4 O período respectivo de execução do contrato.

5.4.9.5 O valor a pagar; e

5.4.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

5.4.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

5.4.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.





5.4.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do órgão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.



7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do artigo 93, §2º, da inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (artigo 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade junto aos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas

pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (artigo 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (artigo 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, artigo 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do artigo 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º, da Lei);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º, da Lei);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei)
- iv. **Multa:**
- iv.1. moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dias) dias;
- iv.2. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- iv.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- iv.4. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iv.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (artigo 156, §9º)
- iv.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (artigo 156, §7º).
- iv.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (artigo 157)
- iv.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º).



iv.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (tinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do artigo 158 da inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados (artigo 156, §1º):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. Os atos previstos como infrações administrativas na inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159)

11.4. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (artigo 160)

11.5. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (artigo 161).

11.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a. DOTAÇÃO: 1101.15.122.0402.2.055 - FONTE: 1500000000 - Recursos Próprios;

b. ELEMENTO DE DESPESA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

c. FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos.

2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 057/2023, de 20/12/23 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**



17.1. A Gestão/Fiscalização do Contrato será exercida pela respectiva secretaria ou quem está designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 310/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Baturité-CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme artigo 92, §1º da inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Baturité/CE, ..... de..... de 20.....

.....  
SECRETARIA de .....  
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ** - A Prefeitura Municipal de Baturité-Ce, através da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**, na forma que indica o art. 75, inciso I, § 3 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 057/2023, de 20/12/23, torna público a necessidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2405.02/2024**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150KVA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, conforme especificações contidas no termo de referência. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso - **PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** de 24/05/2024 até 29/05/2024. As propostas poderão ser entregues, em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité/CE(Centro Administrativo), localizado na Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: **licitabaturite2023@gmail.com**, tudo conforme Termo de Referência disponível no site: <https://baturite.ce.gov.br/>. BATURITÉ/CE, 24 de maio de 2024. **Nylmara Gleice Moreira de Oliveira** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

BATURITÉ/CE, 24 de maio de 2024.

  
CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
E INFRAESTRUTURA